

Despacho n.º 3896/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 11202/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 13 de setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Mieke Katrien Vandewalle, com efeitos a 1 de abril de 2017, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e no nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

11 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310428389

Nome	Carreira	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de início
Sandra Maria Nogueira Neto	Técnica superior	3.ª/4.ª	19/23	13-04-2016
Susana Maria Rodrigues do Carmo Martins	Técnica superior	4.ª	23	15-04-2016
Filipa Camacho Barroso Elias	Técnica superior	2.ª/3.ª	15/19	01-06-2016
Cristina Maria Tavares Lacerda Figueiredo	Técnica superior	2.ª	15	16-06-2016
Carina Alexandra Gonçalves Pinto Anunciação	Técnica superior	2.ª/3.ª	15/19	01-10-2016
Susana das Dores Santos	Técnica superior	3.ª	19	01-10-2016
Frederico Preto Martins	Técnica superior	3.ª/4.ª	19/23	15-11-2016
João Luís Rodrigues Guedes	Técnica superior	4.ª	23	01-01-2017

13 de abril de 2017. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

310436212

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Aviso n.º 5026/2017

Torna-se público que, por meu despacho de 24 de fevereiro de 2017, foi renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço da Licenciada Gabriela do Rosário Fernandes de Oliveira dos Santos Guerreiro, como dirigente intermédia de 1.º grau, no cargo de Diretora do Departamento de Mercados, Serviços e Política Legislativa, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 28 de abril de 2017, inclusive.

10 de abril de 2017. — O Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, *Alvaro Matias*.

310425578

FINANÇAS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas

Despacho n.º 3898/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, os titulares dos cargos de diretor-geral, secretário-geral e de outros cargos a eles expressamente equiparados que, à data da nomeação, não tenham residência permanente no local em que estejam sediados os respetivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 150 km têm direito a que lhes seja concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento, a partir da data da sua tomada de posse.

2 — Verificados que estão os requisitos legais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, é concedido a Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 40 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações base superiores ao nível remun-

FINANÇAS**Direção-Geral do Orçamento****Despacho n.º 3897/2017**

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, torna-se público que, na sequência da integração por consolidação da mobilidade no mapa de pessoal desta Direção-Geral, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes colaboradores:

ratório 18, com efeitos a partir da data da sua posse e pelo período de duração das respetivas funções.

13 de março de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 2 de maio de 2016. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

310423999

FINANÇAS, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 5027/2017

Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de um especialista de informática de grau 1 (nível 1 ou nível 2) para o Departamento de Sistemas de Informação, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP — Lei do Trabalho em Funções Públicas) e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2010, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento para a Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), de 10 de março de 2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IFAP, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática de grau 1 (nível 1 ou nível 2), da carreira (não revista) de especialista de informática.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado o parecer prévio ao INA, que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

5 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 1 ou 2, da carreira (não revista) de especialista de informática.

6 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho referido, e caduca com o seu preenchimento.

7 — Caracterização sumária das funções (em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2017): ao posto de trabalho corresponde o exercício das funções da carreira de especialista de informática, constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, na área de infraestruturas de tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente: administração de sistemas, elaboração de condições técnicas para processos de aquisição de infraestruturas TIC, participação em júri de processos de aquisição TIC, avaliação de soluções na área das TIC e elaboração de documentação técnica.

8 — Habilitações: Estar habilitado com o grau académico de bacharelato ou licenciatura na área informática.

9 — Experiência profissional: na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, serão valorizados conhecimentos de:

Instalação, configuração, deteção e correção de erros, gestão e tuning de Sistemas Operativos Windows Server;

Instalação, configuração, deteção e correção de erros, gestão e tuning de Sistemas Operativos AIX;

Instalação, configuração, deteção e correção de erros, gestão e tuning de Sistemas Operativos Linux;

Instalação, configuração, deteção e correção de erros, gestão e tuning de Sistemas Operativos UNIX (diferentes de AIX e Linux);

Shell Scripting;

Networking e TCP/IP;

Virtualização de servidores com IBM PowerVM;

Virtualização de servidores com VMWARE/Vsphere;

Virtualização de servidores com Oracle VM;

Storage Area Network;

Gestão de Backups com “Symantec Veritas Netbackup”;

Gestão de Storage de disco EMC;

Servidores aplicativos Java;

Servidores aplicativos Oracle Weblogic;

Bases de dados relacionais;

Plataformas de Portal e Gestão de conteúdos;

Outros conhecimentos no domínio da informática;

10 — Local de trabalho — instalações do IFAP, I. P., em Lisboa

11 — Estágio: o estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

12 — Remuneração e regalias sociais: o posicionamento remuneratório é determinado nos termos do disposto no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, bem como do artigo n.º 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

13 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso.

13.1 — Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado no ponto 1., reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- b) As condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;
- c) Bacharelato ou licenciatura na área da informática.

13.2 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

14 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas.

14.1 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser entregue em suporte de papel, pessoalmente, ou remetido

por correio registado com aviso de receção para a sede do IFAP, I. P., sita na Rua Castilho, 45 — 51, 1269-164 Lisboa.

14.2 — A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

14.3 — No formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura e respetiva referência;
- b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);
- c) Habilitações académicas e profissionais;
- d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;
- e) Experiência profissional e funções exercidas;
- f) Declaração do candidato, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos enunciados no ponto 13;
- g) Declaração do candidato, da veracidade dos factos constantes na candidatura.

14.4 — Com a candidatura devem ser entregues cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- b) Fotocópia simples de cartão de identificação fiscal (se aplicável);
- c) Certificado de habilitações académicas;
- d) Certificado (s) ou comprovativo(s) da(s) ação (ões) de formação realizada(s) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- e) Currículo detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado;
- f) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;
- g) Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

14.5 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IFAP, I. P., ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea f).

14.6 — A não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

14.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de Seleção a utilizar:

- a) Avaliação curricular (eliminatória);
- b) Prova de conhecimentos (eliminatória);
- c) Entrevista profissional de seleção.

15.1 — Avaliação curricular: A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

15.1.1 — A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na avaliação curricular, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

15.2 — Prova de conhecimentos: a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

15.2.1 — A prova de conhecimentos é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

15.2.2 — A prova de conhecimentos, terá a forma oral e a duração máxima de 60 minutos, e versará sobre os seguintes temas:

Arquitetura de Sistemas Operativos Unix;
Comandos standard Unix;
Comandos do sistema operativo AIX;

15.2.3 — A bibliografia /legislação necessária à preparação dos temas indicados é a seguinte:

Linux Curso Completo (ISBN 978-972-722-701-3)
IBM Certification Study Guide-pseries AIX System Administration (<http://www.redbooks.ibm.com/redbooks/pdfs/sg246191.pdf>)

15.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso, conforme o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15.4 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,30AC + 0,30PC + 0,40EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

16 — Os critérios de apreciação de cada um dos métodos de seleção constam de atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas

17 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto n.º 16.6, considerando -se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

18 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso

20 — Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção aplicado, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, publicitada na página eletrónica do IFAP, I. P.

22 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

23 — Os candidatos excluídos são, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

25 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Jorge Manuel Cavaco Pereira — Chefe da Unidade de Sistemas, Comunicações e Produção;

1.º vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Fausto Manuel das Neves Portugal — Diretor do Departamento de Sistemas de Informação;

2.º vogal efetivo: Ana Rita Carvalho Ferreira — Especialista de Informática;

1.º vogal suplente — Maria Dulce Travancinha — Técnica Superior;
2.º vogal suplente — Paula Cristina Leal primavera de Almeida Cardoso Noronha — Técnica Superior.

26 — Publicitação de resultados: as listas dos candidatos admitidos e a de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica do IFAP em www.ifap.pt.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do IFAP, I. P. (www.ifap.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Souto Barreiros*.

310473692

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 3899/2017

Por despacho de 18.11.2016, da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Dra. Maria Isabel Solnado Porto Oneto, no uso de competência delegada, por Despacho n.º 180/2016, publicado no DR n.º 4, 2.ª série de 07 de janeiro da Senhora Ministra da Administração Interna, foi subdelegado, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código da Contratação Pública, no Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, Dr. Carlos Manuel Silvério da Palma, a competência para a prática de todos os atos atribuídos ao órgão competente para a decisão de contratar, e nos Dirigentes máximos de cada entidade adquirente, a competência para a outorga dos contratos e demais atos relativos à execução contratual, no âmbito do procedimento de contratação pública de Aquisição agregada de papel para fotocópia e impressão — 2017 a 2019, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Papel e Economato (AQ-PECON-2015), celebrado pela eSPap.

17 de abril de 2017. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

310438043

Despacho (extrato) n.º 3900/2017

Por despacho de 01.02.2017, da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Dra. Maria Isabel Solnado Porto Oneto, no uso de competência delegada, ao abrigo do artigo 36 do CCP e no previsto no Despacho n.º 180/2016, publicado no DR n.º 4, 2.ª série de 07 de janeiro da Senhora Ministra da Administração Interna, foi subdelegado, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código da Contratação Pública, no Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, Dr. Carlos Manuel Silvério da Palma, a competência para a prática de todos os atos a realizar, com exceção da adjudicação, referentes ao Proc. n.º 34/DSUMC/2016 — Aquisição da prestação de serviços de arquivo, consultoria e atividades conexas, no âmbito da candidatura ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA 2020) intitulada “A SGMAI ao serviço do cidadão”.

21 de abril de 2017. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

310448217

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 3901/2017

Por despacho de 20-01-2017, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular